



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: 25245001416/2026-41

Assunto: Contratação de Empresa para ministrar o curso de Reforma da Previdência com Inscrição de 4 (quatro) servidores com 1 (uma) cortesia.

Trata-se das inscrições de 05 (cinco) servidores no **Curso Reforma da Previdência, que será realizado presencial, no período de 19 a 23 de Outubro de 2026, em Belo Horizonte-MG.** Tal inexigibilidade é constatada pelo fato da inviabilidade de competição, uma vez que não há como comparar preços, devido à singularidade do serviço solicitado. Em tempo, temos a informar que apesar da indicação da empresa que promoverá o curso em tela, a Divisão de Administração esmerou-se em pesquisar outras empresas do ramo que, porventura poderiam atender ao requisitante nos mesmos moldes, pesquisando a partir da listagem constante dos autos SEI (6317158), quando não logramos êxito na dita pesquisa pelos motivos elencados nos autos. Temos a informar que, a COADM-RJ, na tentativa de comparar o preço ofertado, anexamos aos autos Nota de Empenho de contratação com outros Órgãos Públicos constante dos autos SEI (6328492, 6328496, 6328499 e 6328503), comprovando que o preço é o mesmo praticado a outros Órgãos. Contudo, ainda temos a informar que a singularidade do objeto caracteriza-se pelo fato do **Curso Reforma da Previdência pela INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA**, por ser o único que atende plenamente as necessidades da Administração.

Razão da escolha da empresa/órgão:

Pelos motivos já expostos constatamos que não há possibilidade de concorrência, daí a escolha pela empresa **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA**.

Justificativa do Preço:

A Instituição Promotora **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA**, divulgou, publicamente, o preço em seu próprio sítio, constante dos autos, no qual cada inscrição custa o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**; Daí, reiteramos que o valor que seria cobrado pelas inscrições de 04 (quatro) servidores indicados pela FUNASA/SUEST-RJ custaria R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Contudo, ao efetivarmos as 4 (quatro) inscrições foi concedido um desconto total de 20% (vinte por cento) fazendo com que cada inscrição ficasse em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) além de recebermos 1 (uma) inscrição gratuita por cortesia, conforme Anexo Proposta (SEI 6320102).**

Decisão:

Face às informações constantes do Documento de Formalização da Demanda - DFD (SEI nº 6303489), constante dos autos, justificativa para a inscrição, constante dos autos.

Considerando as competências previstas no Art. 17 do Decreto nº 11.223, de 5 de outubro de 2022, que delegou competência ao Superintendente Estadual Substituto, para autorizar a realização de licitações nas modalidades previstas na Lei 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, bem como **RECONHEÇO e RATIFICO** o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.615.516/0001-67, para Contratação de Empresa para ministrar o **Curso Reforma da Previdência** no valor total de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, contratada por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021, pelos motivos expostos no quesito **Justificativa do Preço**, descrito acima.

A presente autorização, não substitui nem convalida os atos praticados pelas áreas técnicas, sendo elas responsáveis pelo total atendimento e observância das normas legais vigentes.

ROBSON MAIA LIMA

Superintendente Estadual Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Lima, Superintendente Estadual do Rio de Janeiro Substituto(a)**, em 05/10/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **6328548** e o código CRC **46F8B54B**.